



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 2020/300.10.001/20

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

Empreitada de intervenção em 6 salas do Centro Social Padre José Augusto da Fonseca para dar continuidade ao ensino especializado de música no Município de Aguiar da Beira.

Objecto do contrato

Empreitada de intervenção em 6 salas do Centro Social Padre José Augusto da Fonseca para dar continuidade ao ensino especializado de música no Município de Aguiar da Beira.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Aguiar da Beira, situada em Av. Liberdade, 3570-018 Aguiar da Beira, com os números de telefone 232689100 e de fax 232688894 e com o endereço electrónico geral@cm-aguiardabeira.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente

Previsão de renovações

Não

Gestores de contrato

Carla Maria Marques Santiago

Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o adjudicatário deverá ser titular de um dos seguintes conjuntos de documentos:

I) O alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.) que deve conter:

- A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, conforme determina o n.º 8 da Lei n.º 41/2015.
- As 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria e nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

II) O certificado emitido pelo IMPIC, I.P. desde que o valor dos trabalhos de construção a executar não exceda 20% do limite fixado para a classe 1 e se enquadrem nas subcategorias x e y de trabalhos previstas no anexo II a que se refere o n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 41/2015.

Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

Preço Base

O preço base fixado será de 24.880,00 euros.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão de registo comercial (Certidão Permanente);

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.;
- Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos:
 - Plano de trabalhos, com respeito pelo prazo de execução da obra, com fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas
 - Plano de trabalhos com especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los, designadamente recursos humanos e equipamentos
 - Plano de pagamentos de cada uma das espécies de trabalhos previstas
- ;
- Proposta.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão de registo comercial (Certidão Permanente);
- Certificados de registo criminal de pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência (alíneas b) e h) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP);
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social (alínea d) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP);
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos (alínea e) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP);
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.



Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.